

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE nº 1227/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO - Recontratação de Francisco de Assis Leone, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química, na FFCL de Ribeirão Preto

RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 1896/74; CTG; Aprov. em 21/8/74; Comunicado ao Pleno em 28/8/74. (Proc. 1227/72)

I - RELATÓRIO -

1. Histórico - Solicita a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto autorização para recontratar o sr. Francisco de Assis Leone, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química, por prazo indeterminado, a partir de 1/6/74, sob o regime da C.L.T.

2. Fundamentação - Os autos encontram-se corretamente instruídos, de acordo com as disposições da Portaria-CEESP nº 11/73, que regulamenta o assunto. O "Curriculum vitae" do interessado se acha a fl. 40/43, e revela o seu interesse pelo estudo e pesquisa. Tem trabalhos novos publicados e foi aprovado com grau "A", no Curso de Pós-Graduação da Faculdade, na especialidade, conforme documentação a fl.49.

II - CONCLUSÃO - Destarte, opino pela recontratação de Francisco de Assis Leone, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 7 de agosto de 1974

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente